

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes da Responsabilidade Social Corporativa da Companhia para aplicação do seu Investimento Social Privado (ISP) e manutenção de um relacionamento junto as comunidades e partes interessadas. Esta política visa construir uma parceria perene e de geração de valor, baseada na comunicação, confiança, credibilidade, ética e transparência, realizando a gestão dos impactos das nossas atividades e ancorada nos valores que norteiam a atuação da M. Dias Branco, de forma a contribuir para a sustentabilidade dos negócios e da sociedade.

2. APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a todos colaboradores da Companhia, suas unidades de negócio, empresas coligadas e controladas da M. Dias Branco, instituições sociais e parceiros(as) da empresa.

3. GESTORES RESPONSÁVEIS

Vice-presidência de Administração, Desenvolvimento e Sustentabilidade
Diretoria de Gente, Gestão e Sustentabilidade
Gerência de Comunicação, Cultura e Sustentabilidade
Coordenação de Sustentabilidade

4. DESCRIÇÃO

4.1 Introdução

Esta Política orienta o compromisso da M. Dias Branco em impulsionar o desenvolvimento social e o crescimento econômico por meio da promoção de iniciativas e apoio às instituições e projetos de impacto social voltados a educação, profissionalização, empreendedorismo, geração de renda, cultura, esporte, saúde e ambiental, com os mais diversos públicos, contribuindo para o desenvolvimento local das regiões em que atua. Este documento está alinhado ao propósito, missão, visão e valores e reforça as responsabilidades assumidas na Política de Compliance, Política de Doações e Patrocínios, na Política de Sustentabilidade e no Código de Ética.

4.2 Responsabilidade Social

A M. Dias Branco mantém, em sua estrutura organizacional, uma equipe de colaboradores dedicada ao desenvolvimento, apoio e monitoramento das iniciativas e indicadores da Companhia ligadas ao tema de Responsabilidade Social. Faz parte do seu escopo a validação de toda iniciativa social da M. Dias Branco, com destaque para a interação com as instituições do Terceiro Setor (Organizações da Sociedade Civil). É uma atribuição da área de Responsabilidade Social submeter suas atividades periodicamente ao Comitê de Sustentabilidade, à Diretoria de Gente, Gestão e Sustentabilidade, à Vice-Presidência de Administração, Desenvolvimento e Sustentabilidade, ao Comitê ESG e ao Conselho de Administração.

4.2.1 Conceito

Responsabilidade social se expressa pelo desejo e pelo propósito das organizações em incorporarem considerações socioambientais em seus processos decisórios e a responsabilizar-se pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente. Isso implica um comportamento ético e transparente que contribua para o desenvolvimento sustentável, que esteja em conformidade com as leis aplicáveis e seja consistente com as normas internacionais de comportamento. Também implica que a responsabilidade social esteja integrada em toda a organização, seja praticada em suas relações e leve em conta os interesses das partes interessadas (ISO 26000).

ELABORADO POR:

MARIA AUGUSTA NOLASCO ALBANI

APROVADO POR:

LUIZA ANDREA FARIAS NOGUEIRA

4.3 Princípios

Os princípios que norteiam esta política estão alinhados com a estratégia e objetivos da empresa, contribuindo para construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva. Está também em conformidade com documentos direcionadores como a ISO 26000 (Norma que orienta diretrizes de Responsabilidade Social Corporativa), os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU e o Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), assim como as demais Políticas e Códigos da M. Dias Branco.

4.4 Diretrizes

4.4.1. Investimento Social Privado (ISP) - Para direcionar os recursos investidos em iniciativas sociais, a M. Dias Branco estabelece as seguintes diretrizes:

- Possuir gestão focada em eixos que visam contribuir na construção participativa de políticas públicas e/ou de agendas coletivas de Desenvolvimento Sustentável, valorização do protagonismo dos atores locais, em especial nas regiões próximas às nossas unidades industriais e comerciais, e o fortalecimento da sociedade civil;
- Dialogar e manter canais abertos com a comunidade para a definição dos investimentos sociais;
- Assegurar que a verba destinada ao ISP seja definida anualmente no âmbito do Direcionamento Estratégico, dando transparência ao investimento realizado com a divulgação no Relatório Anual Integrado da Companhia;
- Priorizar as iniciativas de ISP contemplando as seguintes etapas:
 - I - Levantamento de informações e definição das prioridades (localidades, características, alinhamento aos eixos da agenda social e contribuição com as políticas públicas);
 - II- Execução das ações, conforme plano de investimento, e monitoramento sistemático dos indicadores, metas e ações;
 - III- Estabelecimento de visitas para auditoria sobre os resultados e gestão das iniciativas apoiadas, com solicitação periódica de informações que evidenciem a aplicação dos investimentos;
 - IV- Divulgação dos resultados alcançados para as partes interessadas.
- Atuar em projetos que gerem impacto social voltados à educação, profissionalização, empreendedorismo, geração de renda, cultura, esporte, saúde e meio ambiente, considerando a participação da Companhia, conforme seja possível, em conselhos, comitês (ou órgãos similares) para debater o desenvolvimento local;
- Viabilizar condições de autossuficiência financeira e organizacional dos projetos apoiados (visão longo prazo);
- Assegurar que todo investimento social deva seguir as diretrizes dos procedimentos e políticas de gestão de integridade e idoneidade da Companhia, como Código de Ética e a Política de Doações e Patrocínios, zelando pela prevenção e vedação de atos de corrupção e fraude.

4.4.2. Modalidades de Investimento - O investimento social da Companhia poderá ser efetivado por frentes de atuação, conforme previsto.

- Programas e Projetos Próprios - iniciativas desenvolvidas pela Companhia de forma planejada e em sinergia com a Agenda Estratégica de Sustentabilidade e o Direcionamento Estratégico;
- Parceria com as Organizações da Sociedade Civil e Governo - apoio a iniciativas desenvolvidas por terceiros, mediante apresentação do impacto positivo e benefício das comunidades contempladas;
- Doações em Produtos, Patrimônio e Recursos Financeiros - destinação voluntária de produtos/patrimônios e recursos financeiros;
- Patrocínio de Projetos Sociais - repasse de recursos com intuito de apoiar ações externas, tendo ou não publicidade, com ou sem recursos de incentivos fiscais;
- Voluntariado - cessão de profissionais da M. Dias Branco para desenvolvimento de atividades nas iniciativas sociais apoiadas.

ELABORADO POR:

MARIA AUGUSTA NOLASCO ALBANI

APROVADO POR:

LUIZA ANDREA FARIAS NOGUEIRA

4.4.3. Relacionamento com as comunidades - em sua interação com as comunidades no intuito de manter uma relação de parceria, ética, transparência e respeito, a M. Dias Branco estabelece as seguintes diretrizes:

- Identificar e avaliar os impactos gerados nas comunidades resultantes das atividades da companhia, bem como os riscos de violação dos Direitos Humanos, considerando também a cadeia de fornecedores e parceiros;
- Gerar impacto positivo junto às comunidades locais por meio das diversas formas de modalidades de investimentos, desenvolvendo e apoiando projetos sociais, mediante ao monitoramento da efetividade das ações tomadas;
- Atuar em emergências socioambientais e em potenciais conflitos e crises junto às comunidades das áreas de sua abrangência, em temas relacionados a operação do negócio, adotando uma hierarquia de mitigação para evitar ou, quando não for possível evitar, minimizar e, nos casos em que permaneçam impactos residuais, remediá-los;
- Promover projetos que estimulem a diversidade, equidade e inclusão, combatendo o trabalho escravo e degradante e a discriminação em todas as suas formas;
- Respeitar o regionalismo, valores, tradições e culturas das comunidades locais;
- Priorizar, sempre que possível, o apoio das comunidades situadas nas áreas de operação da Companhia;
- Promover o desenvolvimento das comunidades e suas instituições;
- Manter e gerir canais de comunicação que estimulam o diálogo constante e a relação de confiança junto às partes interessadas como site, redes sociais, Serviço de Atendimento ao Consumidor, e-mail (responsabilidadesocial@mdiasbranco.com.br), entre outros, garantindo que as reclamações das comunidades sejam respondidas e gerenciadas de forma apropriada;
- Realizar visitas regulares e sistemáticas às comunidades e suas instituições representativas para acolhimento de suas demandas, garantindo seu gerenciamento de forma apropriada e em respeito às necessidades do negócio, bem como realizar consulta prévia, livre e informada às comunidades tradicionais, quando aplicável.;
- Monitorar a efetividade das ações tomadas e procedimentos realizados junto às comunidades do entorno e do investimento social privado;
- Assegurar que essa política seja divulgada na área de livre acesso do website da Companhia;
- Divulgar os indicadores relacionados às ações sociais, incluindo os de Direitos Humanos da Companhia

4.5. Responsabilidade e Gestão

É atribuição da área de Responsabilidade Social, em conjunto com as demais áreas correlatas, e seguindo as demais Políticas da M. Dias Branco, o cumprimento de toda Política de Responsabilidade Social em sua integridade.

4.6. Regras de Consequências

Descumprimento da política da Companhia poderá acarretar em medidas disciplinares cabíveis, permitidas na legislação e vigente em documentos internos.

5. GLOSSÁRIO

Investimento Social Privado (ISP) - repasses voluntários de recursos privados/próprios realizados para instituições, projetos e ações de interesse público.

Comunidades - agrupamento de pessoas que vivem dentro de uma mesma área geográfica, unidas por interesses comuns e que participam das mesmas condições gerais de vida.

ELABORADO POR:

MARIA AUGUSTA NOLASCO ALBANI

APROVADO POR:

LUIZA ANDREA FARIAS NOGUEIRA

Partes interessadas - corresponde a todos os entes que recebem impacto de suas operações e também impactam os negócios e podem ser representados por empresas, instituições, investidores, grupos, pessoas, entre outros.

Pacto Global da Organização das Nações Unidas - Iniciativa global que contempla 10 princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção para o enfrentamento dos desafios da sociedade.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Iniciativa global voluntária da ONU composta de 17 objetivos que formam uma agenda de objetivos para ser alcançada até 2030.

ISO - Sigla de International Organization for Standardization, ou Organização Internacional para padronização (em português). A ISO é uma entidade de padronização e normatização

6. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Revisão	Últimas Alterações
0	Emissão inicial

ELABORADO POR:

MARIA AUGUSTA NOLASCO ALBANI

APROVADO POR:

LUIZA ANDREA FARIAS NOGUEIRA